



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.158/91

**CONCEDE SUBVENÇÃO AO LIONS CLUB
DE CORUMBÁ (MS), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedida uma subvenção ao LIONS CLUB DE CORUMBÁ (MS), no valor de CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), destinada a complementar despesas inerentes as suas finalidades estatutárias.

ARTIGO 2º - A subvenção de que fala o Artigo primeiro desta Lei, será concedida de uma só vez, a título de doação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

8 de julho de 1991


**PEDRO PAULO DE BARROS LIMA
Prefeito em Exercício**